



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

EM: 07/10/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape:

Req. N°525/2025.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa depois da tramitação regimental vem requerer:

A instalação de faixa de pedestre e placa de sinalização "pare", saindo da Rua São José e dando início a Rua Visconde de Itaboray ao da lado da praça Sem Fim

JUSTIFICATIVA

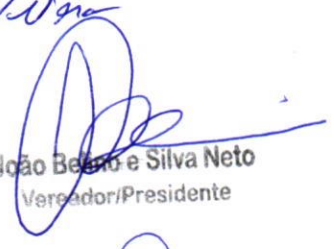
A faixa de pedestre e a placa "PARE" são cruciais para a segurança e organização do trânsito, pois reduzem acidentes, orientam motoristas sobre a necessidade de parar e dão preferência ao pedestre na travessia. A faixa demarca a área de travessia segura, enquanto a placa "PARE" é uma instrução obrigatória para os condutores pararem o veículo antes de entrar em uma via.

A requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente pedido bem como por parte do Poder Executivo Municipal

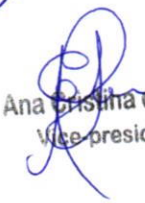
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 07 de outubro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Vereadora


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


João Bezerra e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

EM: 07/10/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape:

Req. N°525/2025.

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa depois da tramitação regimental vem requerer:

A instalação de faixa de pedestre e placa de sinalização "pare", saindo da Rua São José e dando início a Rua Visconde de Itaboray ao da lado da praça Sem Fim

JUSTIFICATIVA

A faixa de pedestre e a placa "PARE" são cruciais para a segurança e organização do trânsito, pois reduzem acidentes, orientam motoristas sobre a necessidade de parar e dão preferência ao pedestre na travessia. A faixa demarca a área de travessia segura, enquanto a placa "PARE" é uma instrução obrigatória para os condutores pararem o veículo antes de entrar em uma via.

A requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente pedido bem como por parte do Poder Executivo Municipal

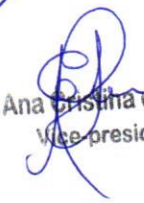
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 07 de outubro de 2025.


MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Vereadora


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


João Beirão e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente